



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E GLOBO ADMINISTRAÇÃO EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **GLOBO ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, com sede à Rua 247, snº, Qd. 35, Lt. 27, Sala 102, Setor Coimbra – Goiânia, Go., CEP 74.535-530, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.118.398/001-30, Inscrição Estadual nº. 10.748.278-9, Inscrição Municipal nº. 3044319, Tel. (62) 3941-8721 / (62) 3926-0020, e-mail: [globoadm@uol.com.br](mailto:globoadm@uol.com.br), doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por seu titular e administrador, MURILO DE OLIVEIRA ALVES, RG 3489623 – SSP/GO., CPF nº. 862.812.241-91, residente e domiciliado em Goiânia-GO., à Rua 13, snº., Ed. Winner Sport Life Residence, Aptº. 604, Jardim Goiás – CEP 74.810-170; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 097/19, oriundo do Processo nº. 201900457; Pregão Eletrônico nº. 008/19, conforme cláusulas e condições seguintes:

**1 – DA JUSTIFICATIVA**

I - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem: Promover o Reequilíbrio Econômico-Financeiro no percentual de 4,97% (quatro vírgula noventa e sete



por cento) no valor total do lote nº. 03 (três), 0,38% (zero vírgula trinta e oito por cento) no valor total do lote nº. 05 (cinco) e 0,71% (zero vírgula setenta e um por cento) no valor total do lote nº. 07 (sete), nos moldes dos art. 168 e 177, do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos. O pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, se resume ao ajuste salarial, para as categorias contempladas na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023 – número de Registro no MTE: GO000093/2021, bem como reajuste do auxílio-alimentação de 1,6268% (um vírgula sessenta e dois por cento) para todos os empregados da Contratada a serviço da Contratante, abrangidos pelo contrato 097/19, constantes nos lotes 03, 05 e 07, cujo, objeto refere-se a serviços terceirizados para execução de atividades nas áreas de Manutenção da Frota Operacional, Manutenção Predial e Serviços de Apoio Administrativo/Operacional, alterando, para tanto, as planilhas constantes na Cláusula Segunda para acrescer o reajuste do Reequilíbrio Econômico-Financeiro conforme Convenção Coletiva de Trabalho, por consequência a Cláusula Sétima onde acrescerá o valor reajustado, as cláusulas do Contrato originário nº. 097/19, inserido no Processo nº. 201900457, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando-se que nesse caso o valor do acréscimo será somado ao valor do contrato, isto é, o valor do contrato passa a ser de R\$ 2.538.485,12 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), conforme Parecer Jurídico nº. 157/2021.

II – O objeto do contrato passa a vigorar conforme a planilha constante da Cláusula Segunda.

III – O aumento relativo ao reequilíbrio incidirá sobre o Contrato, a partir de 01/03/2021, data fixada pela Convenção Coletiva do Trabalho.

#### **"CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A CONTRATADA compromete-se a prestar à CONTRATANTE, **Serviços Terceirizados para Execução de Atividades nas Áreas de Manutenção e Operação da Frota Operacional, Manutenção Predial e Serviços de Apoio Administrativo/Operacional**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Contrato, Edital e seus Anexos, especificamente para os **Lotes: 03, 05 e 07**.

**Planilha de Reequilíbrio Econômico-Financeiro**

Lote nº. 03 – Gerência de Transporte / Suprimentos

Item	Tipo de Serviços	Quantidade Funcionários	Valor por Empregado	Percentual de acréscimo do Reequilíbrio %	Valor do Acréscimo R\$	Valor por Empregado reajustado R\$	Valor mensal reajustado R\$	Valor Total Reajustado R\$
1	Abastecedor	4	R\$ 3.880,88	5,04	R\$ 195,75	R\$ 4.076,63	R\$ 16.306,52	R\$ 195.678,24
2	Lavador de Auto - Dia	8	R\$ 3.234,17	4,93	R\$ 159,53	R\$ 3.393,70	R\$ 27.149,60	R\$ 325.795,20
3	Lavador de auto - Noite	15	R\$ 3.460,71	4,96	R\$ 171,72	R\$ 3.632,43	R\$ 54.486,45	R\$ 653.837,40
							<b>R\$ 97.942,57</b>	<b>R\$ 1.175.310,84</b>

Reequilíbrio (lote 03)	Valor atual	Acréscimo	Valor do Acréscimo	Valor reajustado
	R\$ 1.119.690,36	4,97 %	R\$ 55.620,48	R\$ 1.175.310,84

Lote nº. 05 – Coordenação de TI – REEQUILÍBRIO

Item	Tipo de Serviços	Quantidade Funcionários	Valor por Empregado	Percentual de acréscimo do Reequilíbrio %	Valor do Acréscimo R\$	Valor por Empregado reajustado R\$	Valor mensal reajustado R\$	Valor Total Reajustado R\$
1	Aux. de Eletrotécnico Jornada 08:00 às 16:20	4	R\$ 6.165,75	0,32	R\$ 19,89	R\$ 6.185,64	R\$ 24.742,56	R\$ 296.910,72
2	Aux. de Eletrotécnico Jornada 21:00 às 03:00	2	R\$ 6.589,72	0,46	R\$ 30,54	R\$ 6.620,26	R\$ 13.240,52	R\$ 158.886,24
3	Aux. de Eletrotécnico Jornada 23:00 às 05:00	1	R\$ 6.676,62	0,45	R\$ 30,54	R\$ 6.707,16	R\$ 6.707,16	R\$ 80.485,92
							<b>R\$ 44.690,24</b>	<b>R\$ 536.282,88</b>



Reequilíbrio (lote 05)	Valor atual	Acréscimo	Valor do acréscimo	Valor reajustado
	R\$ 534.228,72	0,38%	R\$ 2.054,16	R\$ 536.282,88

**Lote nº. 07 – Gerência de Recursos Humanos – REEQUILÍBRIO**

Item	Tipo de Serviços	Quantidade Funcionários	Valor por Empregado	Percentual de acréscimo do Reequilíbrio %	Valor do Acréscimo R\$	Valor por Empregado Reajustado	Valor mensal Reajustado R\$	Valor Total Reajustado R\$
1	Assist. Administrativo Jornada 08:00 às 17:00	8	R\$ 4.547,83	0,63	R\$ 28,96	R\$ 4.576,79	R\$ 36.614,32	R\$ 439.371,84
2	Aux. Administrativo	1	R\$ 2.734,65	5,16	R\$ 141,14	R\$ 2.875,79	R\$ 2.875,79	R\$ 34.509,48
3	Técnico Seg. Trabalho Jornada 07:00 às 19:00	3	R\$ 5.801,66	0,5	R\$ 28,96	R\$ 5.830,62	R\$ 17.491,86	R\$ 209.902,32
4	Médico do Trabalho Jornada 20 horas	1	R\$ 11.896,70	0,24	R\$ 28,95	R\$ 11.925,65	R\$ 11.925,65	R\$ 143.107,80
							R\$ 68.907,62	R\$ 826.891,44

Reequilíbrio (lote 07)	Valor atual	Acréscimo	Valor do acréscimo	Valor reajustado
	R\$ 821.027,64	0,71%	R\$ 5.863,80	R\$ 826.891,44

<b>Demonstrativo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº. 097/19</b>	
<b>Valor atual do Contrato</b>	<b>Reequilíbrio Econômico-Financeiro</b>
	<b>Novo valor do Contrato</b>
<b>R\$ 2.474.946,68</b>	<b>R\$ 2.538.485,12</b>
	<b>Per percentual</b>
<b>2,567%</b>	<b>R\$ 63.538,44</b>
	<b>Acréscimo</b>
	<b>R\$ 63.538,44</b>



## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E REAJUSTE**

A CONTRATADA prestará serviços de acordo com a Ordem de Serviço, discriminada na Cláusula Quarta, pelo preço global de R\$ 2.538.485,12 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), inclusos todos os encargos, cujo pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo(s) Gestor(es) do Contrato".

## **2 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 16 de agosto de 2021.

  
**FRANCISCO CALDAS**  
Diretor Presidente

  
**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

Contratada:

  
**MURILO DE OLIVEIRA ALVES**  
Representante

### **Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_